PROJETO DE LEI Nº 95, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.480.000,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho

3.1.90.11.78-01 04.122.0004-2.004 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil	R$65.000,00
3.1.90.13.41-01 04.122.0004-2.004 Obrigações Patronais – INSS	R$ 8.000,00

02.03 – Dep. Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

3.1.90.11.78-01 15.452.0042-2.006 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil	R$150.000,00
3.1.90.13.41-01 15.452.0042-2.006 Obrigações Patronais – INSS	R$ 6.000,00
3.1.91.13.01-01 15.452.0042-2.006 Obrigações Patronais - IPREM	R$24.000,00
3.3.90.36.60-01 15.452.0042-2.006 Outros Serv. Terceiros P. Física	R$ 3.000,00

02.04 – Departamento Municipal de Educação Básica

3.1.90.11.78-01 12.361.0011-2.009 Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	R$100.000,00

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

3.1.90.11.78-01 10.122.0015-2.012 Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R$230.000,00
3.1.91.13.01-01 10.122.0015-2.012 Obrigações Patronais - IPREM	R$30.000,00
3.3.90.39.24-01 10.122.0015-2.012 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R$ 80.000,00
3.1.91.13.01-01 10.301.0018-2.014 Obrigações Patronais - IPREM	R$ 120.000,00
3.1.91.13.01-01 10.302.0019-2.015 Obrigações Patronais - IPREM	R$ 12.000,00
3.1.90.11.78-01 10.303.0021-2.016 Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.1.91.13.01-01 10.303.0021-2.016 Obrigações Patronais - IPREM	R$ 5.000,00
3.1.90.11.78-01 10.305.0022-2.017 Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R$100.000,00
3.1.91.13.01-01 10.305.0022-2.017 Obrigações Patronais - IPREM	R$32.000,00

3.3.90.39.24-01 10.305.0022-2.017 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R$ 35.000,00

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
3.1.90.11.78-01 08.122.0037-2.032 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R$100.000,00
3.1.90.13.41-01 08.122.0037-2.032 Obrigações Patronais – INSS R$ 4.000,00
3.1.91.13.01-01 08.122.0037-2.032 Obrigações Patronais – IPREM R$ 4.000,00
3.1.90.11.78-01 08.122.0037-2.033 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R$ 53.000,00
3.3.90.39.24-01 08.122.0037-2.033 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R$ 7.000,00

02.13 – Departamento Municipal de Cultura
3.1.90.11.78-01 13.392.0043-2.013 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R$78.000,00
3.3.90.39.24-01 13.392.0043-2.013 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R$10.000,00

02.14 – Departamento Municipal de Turismo
3.1.90.11.78-01 23.695.0044-2.029 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R$35.000,00
3.1.91.13.01-01 23.695.0044-2.029 Obrigações Patronais - IPREM R$ 3.000,00
3.3.90.36.60-01 23.695.0044-2.029 Outros Serv. Terceiros P. Física R$ 2.000,00

02.16 – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.11.78-01 20.605.0045-2.050 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R$25.000,00
3.1.91.13.01-01 20.605.0045-2.050 Obrigações Patronais - IPREM R$13.000,00

02.18 – Dep. Municipal de Assuntos Jurídico
3.1.90.11.78-01 04.122.0047-2.060 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R$100.000,00
3.1.90.13.41-01 04.122.0047-2.060 Obrigações Patronais – INSS R$ 4.000,00
3.1.91.13.01-01 04.122.0047-2.060 Obrigações Patronais - IPREM R$10.000,00
3.3.90.39.24-01 04.122.0047-2.060 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R$12.000,00

Total do Crédito Suplementar.....R$ 1.480.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de R$ 1.480.000,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 – Dep. Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.24-01 15.452.0042-2.006 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R$200.000,00

4.4.90.51.01-01	15.452.0042-1.008 Obras e Instalações	R$ 47.000,00
4.4.90.51.94-01	15.452.0042-2.026 Obras e Instalações E.E.	R$ 100.000,00
4.4.90.52.01-01	15.452.0042-2.026 Equip. e Material Permanente	R$ 15.000,00
02.04 – Departamento Municipal de Educação Básica		
4.4.90.51.01-01	12.361.0011-1.001 Obras e Instalações	R$100.000,00
02.06 – Divisão de Educação Complementar		
3.3.90.30.61-01	12.306.0014-2.011 Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.30.70-01	12.306.0014-2.011 Material de Consumo Merenda	R$ 200.000,00
02.08 – Departamento Municipal de Saúde		
3.1.90.11.78-01	10.302.0019-2.015 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil	R$ 250.000,00
02.10 Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
3.3.50.41.09-01	08.241.0037-2.028 Contribuição	R$ 33.000,00
3.3.50.43.01-01	08.122.0037-2.032 Subvenção Social	R$ 53.000,00
3.3.90.30.61-01	08.122.0037-2.032 Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.36.60-01	08.122.0037-2.032 Outros Serv. Terceiros P. Física	R$ 20.000,00
3.3.90.30.61-01	08.244.0037-2.033 Material de Consumo	R$ 9.000,00
4.4.90.52.01-01	08.244.0037-2.033 Equip. e Material Permanente	R$ 8.000,00
3.3.90.32.25-01	08.244.0037-2.034 Mat. de Distribuição Gratuita	R$20.000,00
3.3.90.39.22-01	08.244.0037-2.034 Outros Serv. P. Jurídica B.E Fu	R$20.000,00
3.3.90.39.35-01	08.244.0037-2.034 Outros Serv. P. Jurídica B.E Ac	R$35.000,00
3.3.90.48.09-01	08.244.0037-2.034 Outros Aux. Finan. P. Física BE	R$130.000,00
3.3.90.30.61-01	08.244.0037-2.036 Material de Consumo	R$ 50.000,00
4.4.90.52.01-01	08.244.0037-2.036 Equip. e Material Permanente	R$ 15.000,00
3.1.90.11.78-01	08.244.0037-2.044 Venc. Vantagens. P. Civil	R$ 35.000,00
3.3.90.30.61-01	08.244.0037-2.044 Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.39.24-01	08.244.0037-2.044 Outros Serv. P. Jurídica	R$20.000,00
02.11 Departamento de Esporte e Lazer		
3.1.90.11.78-01	27.812.0039-2.021 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil	R$20.000,00
3.3.90.39.24-01	27.812.0039-2.021 Outros Serv. P. Jurídica	R$25.000,00
Total das Anulações		**R$ 1.480.000,00**

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 16 de outubro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.10.16 15:59:32 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: "**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias"**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, com o objetivo de reforçar dotações destinadas à cobertura da folha de pagamento e encargos sociais.

A suplementação proposta será viabilizada por meio de remanejamento orçamentário, consistente na realocação de recursos entre dotações já existentes, sem alteração do valor global do orçamento municipal.

Dessa forma, considerando a legalidade e a importância dos objetivos ora propostos, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, confiando na sensibilidade e no compromisso dos nobres pares com os interesses do nosso município e de sua população.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.10.16 15:59:53 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal